



LEI Nº 2.800, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$ 3.496.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais), no orçamento do exercício de 2025 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2.º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 3.496.000,00 (três milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

05.01 - Secretaria de Viação e Obras Públicas

15.452.0006.1.007 – Pavimentações e recuperações de ruas e estradas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 2.200.000,00

15.452.0006.2.017 - Manutenção da Sec Mun de Viação e Obras Públicas

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 666.000,00

25.752.0006.2.019 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Valor: R\$ 50.000,00

06.01 – Secretaria Mun. de Agricultura e Meio ambiente

20.606.0004. 2.013 - Manut Sec Mun Agric, Fom Agrop e Meio Ambiente

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Investimento)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

Valor: R\$100.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



17.01- Fundo Municipal De Saúde

10.301.0008.1.011 - Aquisição de Veículo

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

Valor: R\$ 250.000,00

Entidade: HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

16.01- Hospital Municipal de Major Vieira

10.302.0008.2.037 – Manutenção do Hospital Municipal de Major Vieira

Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferência Fundo a fundo do SUS provenientes do governo federal

Valor: R\$ 200.000,00

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00 (aplicações diretas – Outras despesas Correntes)

Fonte de Recurso: Transferência Fundo a fundo do SUS provenientes do governo federal

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor R\$ 3.496.000,00(três milhões quatrocentos e noventa e seis mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira/SC, 09 de dezembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE
DAIANE RUTHES IARENHUK DA
SILVA:00391205978
Dados: 2025.12.09 15:20:09 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal



OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 1.085/2025

Major Vieira/SC, 09 de dezembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Silvio Kizema
Presidente da Câmara Municipal
Município de Major Vieira

Assunto: Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.800 de 09 de dezembro de 2025, que

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES
IARENHUK DA
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK
DA SILVA:00391205978
Dados: 2025.12.09 17:24:07 -03'00'

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA
Prefeita Municipal